Carta conjunta das Entidades Sindicais no âmbito de atuação da Fiscalização do Trabalho Portuário e Aquaviário.

Exmo. Sr. Luiz Felipe Brandão de Mello Secretário de Inspeção do Trabalho

Prezado Senhor,

Esperamos que esta carta o encontre com o mesmo entusiasmo que vem demonstrando em sua nova jornada à frente da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT. Reconhecemos e apoiamos a importância da atuação incansável desta SIT na busca por trabalho digno e decente em nosso país.

Por meio deste ofício, representando as Entidades Sindicais de Trabalhadores abaixo assinadas, desejamos abordar uma questão de extrema relevância para os trabalhadores brasileiros que atuam em atividades relacionadas à economia do mar e, sabendo da sua sensibilidade para com tais demandas, temos confiança de que Vossa Excelência apreciará nossas preocupações.

O setor marítimo e portuário brasileiro é marcado por participação de um percentual elevado de profissionais de categorias diferenciadas e pela presença de grandes empresas multinacionais, que atuam num cenário global em que as realidades laborais podem diferir significativamente das práticas vigentes em nosso país. Tal situação demanda uma atuação fiscalizadora especializada, que busque promover condições dignas e seguras de trabalho aos profissionais brasileiros, impedindo a exploração do trabalho em condições precárias como diferencial competitivo por empresas sem escrúpulos, preservando também a possibilidade de competição justa no mercado nacional.

Atualmente, a **Divisão de Fiscalização do Trabalho Portuário e Aquaviário – DIPA**, através de suas Unidade Nacional e Unidades Regionais, é responsável pela fiscalização do trabalho nos seguintes setores e atividades econômicas:

- I Empresas de navegação;
- II Pesca embarcada;
- III Operadores portuários e demais empresas e serviços de atividades portuárias;
- IV Operações de mergulho e atividades subaquáticas;
- V Extração de petróleo e demais minerais por meio de plataformas marítimas ou com uso de qualquer forma de embarcação, bem como, seus serviços de apoio;
- VI Construção, reparação e desmonte naval; e
- VII Qualquer atividade econômica que envolva o trabalho embarcado ou que seja diretamente conexa à atividade portuária ou de navegação, conforme determinado nas diretrizes da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Dentre nossas preocupações, que reforçam a nossa avaliação de que é necessário fortalecer a fiscalização especializada neste setor, destacamos alguns pontos fundamentais:

- 1 A fiscalização do trabalho, por meio da atuação da DIPA, já demonstrou sua relevância em situações emergenciais, quando houve necessidade de suspender as atividades em plataformas de petróleo por solicitação dos sindicatos para salvaguardar a segurança dos trabalhadores, a integridade das instalações e a preservação do meio ambiente.
- 2 Diante das recentes iniciativas do nosso governo para incentivar a construção naval como parte de um programa de desenvolvimento da indústria nacional e de geração de emprego, é essencial fortalecer a fiscalização do trabalho especializada. A proteção e valorização do trabalhador na construção e reparação naval são pilares fundamentais para o crescimento justo e sustentável da indústria naval.
- 3 Nesse contexto, temos manifestado nosso descontentamento em relação ao programa BR do Mar instituído pelo governo anterior através da Lei 14.301/2022 e reforçamos nosso desejo de que seja alterado para contemplar os interesses dos trabalhadores brasileiros. Enquanto não ocorrem mudanças efetivas nesse sentido, a atuação da fiscalização do trabalho especializada se torna ainda mais crucial para proteger nossos trabalhadores de possíveis abusos e garantir que as condições laborais estejam em conformidade com as normas nacionais vigentes.
- 4 No tocante às denúncias de casos graves ocorridos em mais de uma centena de navios estrangeiros afretados pela Petrobras, ainda que eventuais, são recorrentes. Por isso, reforçamos a importância da fiscalização do trabalho especializada em atuar prontamente, garantindo que as violações dos direitos dos trabalhadores sejam devidamente apuradas e corrigidas. A atuação da SIT possibilitou, apenas no primeiro semestre de 2023, o pagamento de mais de 7 milhões de reais que eram devidos por empresas do setor marítimo aos trabalhadores e a repatriação sem demora de trabalhadores abandonados a própria sorte pelos armadores.
- 5 Com relação à fiscalização do trabalho estrangeiro, no setor aquaviário em torno de 50% das autorizações de residência são relacionadas a marítimos, havendo necessidade de uma criteriosa fiscalização para garantia do cumprimento dos percentuais de brasileiros em embarcações estrangeiras, conforme Resoluções 05, 06 e 22 do Conselho Nacional de Imigração.
- 6 Em outra frente de trabalho, nas hidrovias brasileiras, em especial nas Bacias Amazônica, Tietê-Paraná e Paraguai-Paraná, há necessidade de se implementar programas efetivos específicos para o combate às irregularidades relacionadas a liberdade sindical, informalidade e condições de vida e trabalho a bordo.
- 7 O setor da pesca, de forma geral, apresenta elevada informalidade no Brasil. A pesca artesanal tem condições laborais extremamente precárias. Tais situações seriam agravadas ainda mais sem a atuação especializada da fiscalização do trabalho aquaviário

e portuário. Adicionalmente, o nosso país necessita trabalhar pela ratificação da Convenção 188 da OIT, para estabelecer condições mínimas para o trabalho decente na Pesca.

8 – No setor portuário, a atuação verticalizada de megatransportadoras com atuação internacional busca precarizar o trabalho portuário no Brasil, afetando inclusive outros setores de transporte. A atuação da fiscalização do trabalho especializada no setor é imprescindível para garantir a aplicação das Convenções da OIT 137 e 152 (esta última deu origem à NR 29). Da mesma forma, o cumprimento das Leis 12.815/2013 e 9,719/1998 ensejam a atuação de fiscais do trabalho especializados nas questões portuárias.

9 – É imprescindível que a Secretaria de Inspeção do Trabalho mantenha e aprimore sua estrutura especializada no setor marítimo e portuário com capacidade de dialogar efetivamente com outros órgãos governamentais e com organizações externas que tratam do trabalho neste setor. A Convenção do Trabalho Maritimo é extensa, resultado da consolidação de 70 instrumentos da OIT e requer a atuação do Estado com fiscalização capacitada para exercer o Port State Control em navios de outras bandeiras.

A OIT mantém um Comitê Especial Tripartite (STC) para o trabalho marítimo que realiza reuniões a cada três anos para revisão da MLC, na qual a SIT necessita interagir; as Autoridades Marítimas do Brasil e de outros países frequentemente buscam esclarecimentos e recebem comunicaçõe sobre o trabalho no setor; o Ministério de Portos e Aeroportos e a ANTAQ atuam na regulação da atividade econômica marítima e portuária, o Ministério de Minas e Energia e a ANP que atuam na regulamentação do setor de Petróleo e Gás que se relaciona com o trabalho em plataformas marítimas; a ANVISA e a Polícia Federal atuam na fiscalização sanitária em portos e navios e na imigração laboral no setor marítimo respectivamente, além do Ministério Público do Trabalho que possui sua própria estrutura especializada. A cooperação entre esses órgãos é essencial para promover o desenvolvimento sustentável e justo do trabalho no setor marítimo e portuário em nosso país.

Considerando que uma parcela significativa dos Auditores Fiscais do Trabalho (AFT) em atividade já se encontra em idade próxima da aposentadoria e que o efetivo de auditores em atividade com expertise no trabalho marítimo e portuário está extremamente reduzido, solicitamos especial atenção no provimento de vagas por meio de Concurso Público e treinamento específico para adequar a atuação da fiscalização nos pontos de interesse para o trabalho ao longo da costa brasileira, mar, rios e lagoas navegáveis, onde haja portos, terminais aquaviários ou pesqueiros, estaleiros, embarcações e plataformas de petróleo e gás.

Com base na histórica contribuição da SIT em busca de trabalho decente em nosso país e tendo notado que a **Promoção do Trabalho Digno, Emprego e Renda** foi um dos programas mais votados no Plano Plurianual (PPA), acreditamos que, por meio de um diálogo aberto e colaborativo com auditores que conheçam as especificidades do setor, poderemos alcançar soluções que contribuam para promover o desenvolvimento justo e sustentável do trabalho no mar e na orla portuária do nosso país. Para se alcançar tal

condição não temos dúvidas da necessidade de existir uma fiscalização especializada e atuante.

Finalizamos solicitando uma audiência com Vossa Excelência, para que possamos compartilhar nossas preocupações de forma mais efetiva e apresentar nossas sugestões para o fortalecimento da fiscalização do trabalho no setor marítimo e portuário.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Com elevada estima e consideração, subscrevem as entidades abrangidas pela atuação da fiscalização especializada no trabalho portuário e aquaviário, nos estaleiros e nas plataformas de petróleo e gás.

Brasília, 1º de agosto de 2023.



Carlos Muller Diretor Presidente

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos, na Pesca e nos Portos (CONTTMAF)



Loricardo de Oliveira Secretário Geral

Confederação Nacional dos Metalúrgicos (CNM-CUT)



Deyvid Bacelar Coordenador Geral

Federação Única dos Petroleiros (FUP)



Adaedson Costa Secretário Geral



Ricardo Ponzi Presidente

Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins (FNTTAA)



Eduardo Guterra Presidente

Federação Nacional dos Portuários (FNP)



José Adilson Presidente

Federação Nacional dos Estivadores (FNE)



Mário Teixeira Presidente

Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários, Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores de Navios, nas Atividades Portuárias (FENCCOVIB)